

2.7. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.8. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1.1 do Edital nº 001 /SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017.

2.9. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

2.10. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.

2.11. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 320 horas/aula.

2.12. No decorrer do curso exigirá-se do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.

2.13. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base dos cargos de nível fundamental, de acordo com o art. 32 da Lei 8.937, de 2 de dezembro de 2019.

2.14. A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.15. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, entretanto, o aluno/candidato que possuir vínculo empregatício como servidor público em órgãos de quaisquer entes federativos, e continuar recebendo normalmente a remuneração em seu órgão, terá que preencher e assinar o Termo de Desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo, Anexo II.

2.16. O (a) aluno/candidato (a) que optar pelo recebimento da bolsa do Curso de Formação Profissional deverá preencher seus dados bancários conforme disposto no Anexo III deste edital.

2.17. Em nenhuma hipótese, haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação.

2.18. Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação Profissional em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo.

2.19. Ao término do Curso de Formação Profissional será divulgada a classificação geral dos candidatos/estudantes, em ordem decrescente do resultado das provas, dos candidatos dentro do número de vagas de provimento imediato e cadastro de reserva.

2.20. As listas dos aprovados no Curso de Formação Profissional (provimento imediato e cadastro de reserva) serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará após o término do Curso.

2.21. Os candidatos deverão cumprir com as exigências previstas no edital do Concurso sob pena de ser eliminado (a).

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 27 de julho de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, respondendo

ANEXO I

CHECKLIST - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Originais e Cópias

NOME: _____ REGIÃO: _____	
-02 Fotografias 3x4 de frente, colorida, recentes e iguais	
-Cadastro de Pessoa Física - CPF	
-Comprovante Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal) ¹	
¹ Obs: O candidato deverá acessar o site abaixo: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp , inclusão de CPF e data de data de nascimento, situação cadastral deverá ser REGULAR.	
-Carteira de Identidade - RG	
- Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para conduzir veículos Automotores de, no mínimo, categoria "B"	
-Certificado de Reservista (sexo masculino)	
-Título de Eleitor	
- Certidão de Quitação Eleitoral	
-Tipo Sanguíneo/ Fator RH	-Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento
-Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada	
-Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo)	
-Declaração de Dados Bancários (anexo)	
-Ficha de Requerimento de Matrícula (anexo)	

Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.
OBSERVAÇÃO: Documentação completa () Documentação pendente ()

Conferido Por: _____

Assinatura Candidato: _____ EM: ___/___/22

--

VIA CANDIDATO

NOME _____

REGIÃO: _____ Documentação completa () Documentação

pendente ()

OBSERVAÇÃO _____

Conferido Por: _____

Assinatura Candidato: _____ EM: ___/___/22

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE AUXÍLIO DE ESTUDO

Eu, _____, Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, Residente

e domiciliado (a) à _____ N° _____, Bairro _____ cidade de

_____ UF _____, regularmente matriculado (a) no Curso

de Formação Profissional do Concurso C-208, realizado pela Escola de

Administração Penitenciária-EAP, utilizo-me deste instrumento para

formalizar a desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo concedida no período

letivo, pelo(s) motivo(s) expostos a

seguir: _____

Assinatura do Candidato

_____/UF: _____, dia _____ mês _____ de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

PAGAMENTO DA BOLSA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

Nome: _____

Cargo/Região: _____

CPF: _____

Telefone: () _____

Autorizo a SEAP/PA creditar minha bolsa de estudos na conta bancária:

Nº CONTA CORRENTE: _____

AGÊNCIA: _____

NOME DO BANCO: _____

*Observação: Não esquecer prioritariamente de especificar no espaço

acima, o dígito verificador da agência e conta corrente, quando houver.

*Anexar cópia do cartão do banco. Não é permitido conta poupança, conta

digital ou conta conjunta para crédito da bolsa auxílio.

*O candidato deverá informar o Número da Conta Corrente APENAS nos

seguintes Bancos:

a) Banco do Brasil;

b) Caixa Econômica;

c) Bradesco;

d) Itaú;

e) Banpará;

f) Banco da Amazônia (BASA).

g) Santander

Caso você realize informe alguma Instituição Financeira que não seja as

acima informadas, você correrá o risco do Pagamento da bolsa auxílio não

ser depositada.

*A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: 1) Ser

conta corrente (Não ser conta salário e nem conta conjunta); 2) Ter como

titular da conta corrente o beneficiário da bolsa; 3) Estar ativa (sempre

verificar junto ao banco); 4) Não ser poupança, nem conta virtual; 5)

A conta não poderá estar inativa, bloqueadas e/ou sem movimento; 6)

Recomenda-se, preferencialmente, a abertura de conta corrente no Banco

do Banpará, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial

atrasa o pagamento da bolsa.

Belém - PA, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Aluno